

# CONFERÊNCIA MINISTERIAL SOBRE SEGURANÇA DA AVIAÇÃO CIVIL E FACILITAÇÃO EM ÁFRICA

WINDHOEK, NAMÍBIA, 4-7 de Abril de 2016

---

## METAS DA SEGURANÇA DA AVIAÇÃO CIVIL E FACILITAÇÃO EM ÁFRICA

A progressiva melhoria do nível de Implementação Eficaz (IE) dos Elementos Críticos (EC) dos sistemas de supervisão da segurança da aviação civil dos Estados, através da implementação das Normas e Práticas Recomendadas da ICAO aplicáveis, assim como a facilitação das viagens, através da implementação das decisões da União Africana e das políticas e recomendações da ICAO, é fundamental para o desenvolvimento do transporte aéreo e o crescimento económico. É, por isso, necessário garantir que:

1. Pelo menos, cinquenta por cento dos Estados Africanos atinjam, pelo menos, 65% da média mundial de IE dos EC até 2017, 75% dos Estados atinjam o mesmo nível até 2020 e todos os Estados Africanos o atinjam até final de 2023;
2. Com toda a urgência, se tomem medidas apropriadas para abordar todas as actuais preocupações significativas de segurança (SSeC) na Região e que quaisquer outras SSeC sejam resolvidas dentro de 3 meses;
3. Sejam designadas autoridades apropriadas, com papéis claramente definidos e recursos sustentáveis, para levarem a cabo funções de supervisão da Segurança da Aviação Civil e Facilitação em, pelo menos, 50% dos Estados Africanos até 2017 e todos os Estados Africanos até final de 2020;
4. Até final de 2017, todos os Estados terão os seguintes Programas Nacionais redigidos e aprovados: Programa Nacional de Segurança da Aviação Civil (NCASP), Programa Nacional de Controlo de Qualidade da Segurança da Aviação Civil (NCASQCP), Programa Nacional de Formação em Segurança da Aviação Civil (NCASTP) e Programa Nacional de Facilitação do Transporte Aéreo (NATFP);
5. Todos os Estados criarão Comissões Nacionais funcionais para a Segurança da Aviação Civil (NCASC) e Comissões Nacionais para a Facilitação do Transporte Aéreo Civil (NATFC), até final de 2020;
6. Serão criados, em todos os Estados, até ao final de 2020, processos de gestão dos riscos de segurança que tenham em conta a Declaração sobre Contextos de Risco da ICAO e procedimentos de resposta às crises;
7. Todos os Estados adiram à rede de Pontos de Contacto (PC) da ICAO para a Segurança da Aviação Civil (PC), até final de 2017;
8. Todos os Estados formulem políticas apropriadas para o recrutamento, desenvolvimento e retenção de recursos humanos, até final de 2017;
9. Todos os Estados desenvolvam capacidades de formação sustentáveis para a segurança da aviação civil e a facilitação, até final de 2023. Isso pode significar a adaptação dos cursos existentes às necessidades locais, desenvolvendo formação *online* e aprendizagem combinada, assim como formação de criadores de planos de estudos;
10. Todos os Estados emitam apenas passaportes de leitura óptica (MRP), em conformidade com o Doc. 9303 – Documentos de Viagem de Leitura Óptica - e garantam que todos os passaportes que não sejam de leitura óptica serão retirados da circulação, até final de 2017;

11. Todos os Estados investirão na melhoria das fontes básicas de dados fiáveis, tais como sistemas de registo civil e de estatísticas vitais, e criarão procedimentos para notificar a informação sobre documentos de viagem furtados, perdidos ou revogados, para inclusão na base de dados da INTERPOL sobre Documentos de Viagem Furtados e Perdidos (SLTD), até final de 2020;
12. Pelo menos, cinquenta por cento de todos os Estados emitam apenas Documentos de Viagem de Leitura Óptica (MRTD) aos refugiados e apátridas, até final de 2017, e todos os Estados até final de 2020;
13. Pelo menos, trinta por cento de todos os Estados adiram ao Directório de Chaves Públicas (PKD), até final de 2017, pelo menos, 70% até final de 2020 e todos os Estados até final de 2023;
14. Todos os Estados introduzam nas respectivas legislações nacionais uma disposição relativa à Informação Antecipada sobre Passageiros (API), que cumpra o padrão internacionalmente reconhecido (PAXLST) de transmissão de API, até final de 2020; e
15. Todos os Estados tomem medidas apropriadas para desenvolverem a sua capacidade para realizarem avaliações de riscos de segurança, destinadas a proteger a aviação civil contra qualquer eventual ameaça, incluindo não só, mas também dispositivos explosivos pessoais improvisados (IED), Sistemas Portáteis de Defesa Aérea (MANPADS), IED nos porões, ameaças internas, etc., até final de 2023.